

TERMOS DE SERVIÇO

1. Objeto

O presente documento estabelece os Termos de Serviço entre a empresa ANTONIO DUARTE SANTOS NETO - AC RASTREADORES, inscrita no CNPJ sob nº 54.449.407/0001-20 ("CONTRATADA"), e seus clientes ("CONTRATANTE"), com relação à prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos.

2. Descrição dos Serviços

2.1 A CONTRATADA oferece soluções de rastreamento e monitoramento veicular através de dispositivos de geolocalização, com comunicação via GSM ou satelital, acessíveis por plataforma web.

2.2 A prestação do serviço se inicia com a instalação do equipamento e ativação do acesso ao sistema.

3. Obrigações do Contratante

3.1 O CONTRATANTE compromete-se a:

- a) Fornecer informações verídicas e atualizadas;
- b) Manter em sigilo seus dados de acesso;
- c) Utilizar o serviço exclusivamente para fins legais e de acordo com a finalidade contratada;
- d) Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados.

4. Limitações de Responsabilidade

4.1 A CONTRATADA não se responsabiliza por:

- a) Interferências de sinal causadas por fatores externos (topografia, climas, construções, etc.);
- b) Indisponibilidade de conexão por falhas de operadoras de telefonia;
- c) Perda de sinal em locais fechados ou remotos;
- d) Falhas no equipamento por mau uso.

5. Propriedade Intelectual

5.1 O sistema e seus componentes são de propriedade exclusiva da CONTRATADA. É vedado ao CONTRATANTE copiar, distribuir, modificar, ou explorar comercialmente o sistema sem autorização expressa.

6. Vigência e Rescisão

6.1 O contrato possui vigência inicial de 12 meses, podendo ser rescindido:

- a) Por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias, após o prazo inicial;
- b) Pela CONTRATADA, com aviso prévio ou em caso de inadimplência ou uso indevido dos serviços;
- c) Pelo CONTRATANTE, antes do fim do contrato, mediante pagamento de multa proporcional prevista contratualmente.

7. Disposições Gerais

7.1 A CONTRATADA poderá modificar os presentes Termos a qualquer momento, mediante aviso por meios eletrônicos ou em seu site oficial.

7.2 A tolerância de uma das partes não implica em renúncia a direitos.

8. Foro

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Candeias do Jamari - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Candeias do Jamari - RO, 20 de maio de 2025.

ANTONIO DUARTE SANTOS NETO
AC RASTREADORES

